



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº DL-007/2021-FMS
- Processo Administrativo nº 00000037/2021

OBJETO:

Locação de 01 (um) Imóvel situado na Rua Barão de Grajaú, nº s/n, bairro Centro, CEP: 65.945-000, destinado ao Posto de Saúde do Município de Arame/MA.
A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte

JUSTIFICATIVA:

- a) O imóvel ofertado pelo locador é centralizado e oferece todas as condições para instalação de Posto de Saúde do Município de Arame/MA;
 - b) O preço apresentado pelo locador é compatível com o mercado.
- I) A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso X da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

**“Art. 24 É dispensável a licitação
(...)”**

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”

Outro não é o entendimento da doutrina sobre o assunto:

“A Administração pode, discricionariamente, proceder à licitação, para comprar ou Locação de o imóvel de que necessita. Pode ainda expropriar o imóvel por utilidade pública e nele instalar o serviço. Se, entretanto, a autoridade competente encontrar imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização lhe condicionem a escolha, pode prescindir da licitação e proceder diretamente à sua compra ou à locação.” (J. Cretella Junior, in Das Licitações Públicas, ed. 15ª, Revista Forense, pg. 236.) (Grifo nosso).

- II) Fornecedor FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES NEPOMUCENO, apresentou uma proposta no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando até o final do exercício o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), referente a 11 (onze) meses.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

III) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I - RAZÃO DA APROVAÇÃO PARA QUE SEJA FIRMADO O FUTURO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

A proposta apresentada pelo proponente está condizente com os valores cobrados no mercado regional;

II - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Arame - MA, em 27 de Janeiro de 2021.

Cristiano de Sousa do Nascimento

Comissão de Licitação
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



24/03/2021 10:53:49
USUÁRIO: ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 114/2021

AUTENTICAÇÃO: 29056BC4790AF32AA8458E3FBC737485

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel tipo comercial com inscrição imobiliária Nº. **01-03-034-0028-000** de propriedade de **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES NEPOMUCENO**, inscrita sob o **CPF 750.561.433-91**, situado na **RUA BARAO DE GRAJAU, 918 QUADRA 034 CENTRO** nada consta no que diz respeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **20/09/2021**.

ARAME-MA, 24/03/2021.



QRickit

CERTIDAO